



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO

CNPJ: 46.634.366/0001-13

PRAÇA ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA SOBRINHO, 646 – CENTRO – CEP 18430-000

TELEFONES: (15) 3553-1178 / 3553-1179 – FAX: (15) 3553-1152

E-MAIL: PREFEITURA@RIBEIRAOBRANCO.SP.GOV.BR

### DECRETO Nº 43, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES MUNICIPAIS NO DIA 08 DE  
SETEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**MAURO JOSE TEIXEIRA**, Prefeito do  
Município de Ribeirão Branco, Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que no dia 06 de Setembro, que neste ano incidirá em uma quarta-feira, é comemorado o aniversário de emancipação político administrativa do Município de Ribeirão Branco, data estabelecida como feriado municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 15/1970.

**CONSIDERANDO** que no dia 07 de Setembro, que neste ano incidirá em uma quinta-feira, e comemora-se a Independência do Brasil, data estabelecida como feriado nacional, nos termos da Lei n.º 662/1949.

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de Setembro de 2017.

**Parágrafo Único** – Os Secretários Municipais providenciarão o necessário à manutenção dos serviços essenciais e emergenciais.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 04 de Setembro de 2017.

  
**MAURO JOSÉ TEIXEIRA**  
**PREFEITO**

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação e Contratos, data e local supra.